



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA N. 81/2024-DF

O Dr. WILYANN WALLACE DE SOUZA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taió e.e, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com a realização da transferência de local físico de todo o acervo, móveis e computadores da Escrivania de Paz do Município de Salete/SC;

CONSIDERANDO pedido para suspender o expediente da serventia nos dias 8 e 11 de novembro 2024.

### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria n. 80/2024-DF.

**SUSPENDER** o expediente da Escrivania de Paz do Município de Salete/SC nos dias 08 e 11 de novembro de 2024, nos termos do art. 10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, a fim de permitir a transferência de local físico da serventia e mudança do respectivo mobiliário.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia e inserida no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico.

Arquive-se na secretaria, com alimentação do Sistema de Cadastro do Extrajudicial da Serventia.

Taió, 08 de novembro de 2024.

WILYANN WALLACE DE SOUZA  
Juiz de Direito Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Wilyann Wallace de Souza, Diretor do Foro**, em 08/11/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8811472** e o código CRC **5B2E54E1**.

